SUBEMENDA MODIFICATIVA 001 A EMENDA MODIFICATIVA Nº CM 109/2017 DO PROJETO DE LEI Nº EM 045/2017

SUBEMENDA MODIFICATIVA

A alteração constante na Emenda Modificativa nº CM 109/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Anexo II – Tabela de Valores de Metro Quadrado de Construção**

Casa, Casa Germinada, Apartamentos, Condomínio, Salas, Lojas, Outros

Tipologia	Valor da Construção por m² R$/m²
De 0 a 40 – Padrão Sub-Habitação	162,54
De 45 a 65 – Padrão Popular	289,58
De 70 a 120 – Padrão Econômico	419,12
De 125 a 135 – Padrão Médio	601,59
De 140 a 160 – Padrão Alto	788,40

Galpão

Tipologia	Valor da Construção por m² R$/m²
De 0 a 65 – Padrão Mínimo	273,83
De 70 a 120 - Padrão Baixo	331,34
De 125 a 135 – Padrão Normal	400,91
De 140 a 160 – Padrão Alto	485,11

Divinópolis, 20 de dezembro de 2017

VEREADOR EDSON SOUSA

Justificação: Com esta subemenda, estamos modificando o texto original, alterando os valores por m² da Tabela de Valores de Metro Quadrado de Construção, que são a base de cálculo do Valor Venal da Construção e por consequência do IPTU. Desta forma, estamos aplicando um reajuste que entendemos ser mais justo para a população. Peço aos vereadores que se aprove a referida subemenda, que tem como principal objetivo diminuir a alta carga econômica que o projeto original acarreta.